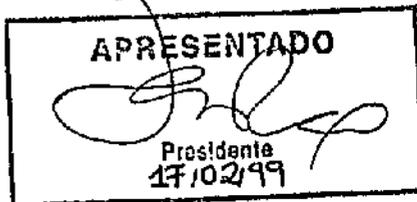




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 240

APOIO ao Projeto de Lei nº. 3.594/97, do Senado Federal, que cria o Conselho Municipal do Idoso.



OF.PR. 02 99 196

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal, a ser apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto de Lei nº. 3.594/97, daquela Casa, que altera os dispositivos da Lei Federal nº. 8.842/94 - que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso - e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO que a finalidade é criar uma entidade responsável pela participação dos representantes da terceira idade na formulação, implementação e avaliação dos programas e projetos voltados para o público idoso;

CONSIDERANDO que cada Prefeito deverá criar o referido Conselho do seu Município, formado por representantes da sociedade civil com idade superior a 60 anos, e ouvi-lo quando tomar decisões administrativas que envolvam idosos;

CONSIDERANDO, ainda, que para garantir a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde-SUS, o projeto prevê a criação e manutenção de ambulatórios geriátricos nos municípios com população inferior a dez mil habitantes, mas se a população ultrapassar esse número, os hospitais do SUS deverão ter, além dos ambulatórios geriátricos, unidades móveis de atendimento domiciliar;

CONSIDERANDO, por fim, que para a população idosa da zona rural o projeto estabelece a criação de serviços alternativos de saúde, incluindo atendimento médico domiciliar regular e periódico,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 3.594/97, do Senado Federal, que cria o Conselho Municipal do Idoso, dando-se ciência desta deliberação a seu Presidente, extensivamente às lideranças de bancadas daquela Casa.

Sala das Sessões, 17/02/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO